



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2018**



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO AS MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA: 19.06.18

ABERT: 04.07.18

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2018.

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2018, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO AS MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO AS MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**".

DATA DA REALIZAÇÃO: 04 de julho de 2018.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas.

LOCAL: Sede do município - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 04 de julho de 2018, às 09h 00min (nove horas)** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO AS MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e produtos a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;
- c) Que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- d) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- e) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- g) Que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;



- h) Que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- i) Que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05; bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal;
- j) Que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- k) Que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital;
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa ou micro empreendedor individual**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

4.3. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.4. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 53.304,00 (cinquenta e três mil trezentos e quatro reais)**.

5.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as 09h e 00m do dia 04/07/2018**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 77/2018

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO AS MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 04 de julho de 2018.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial nº 77/2018

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO AS MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: **04 de julho de 2018.**

Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas.**

6.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia útil imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) Valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA;
- f) Prazo de entrega é de **até 30 (trinta) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

7.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos



sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

7.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

7.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

7.9. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

7.10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

7.10.2. A proposta a ser apresentada impressa no sistema kit proposta poderá cortar a descrição completa de algum item, devido a quantidade de caracteres, porém cotando o item, entende-se que a proponente concorda e atende a todas as especificações exigidas no Anexo I, termo de referência do edital, não havendo o que se falar em desclassificação do item.

7.11. Disposições gerais referentes às propostas:

7.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

7.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

7.12. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.



VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

8.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do município sede da licitante;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).



8.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**;
- b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

8.1.4. Das Declarações:

- a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III);
- b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII).

OBS: Caso o documento exigido no item 8.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao Município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b".

8.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

8.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

8.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.



8.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

8.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

9.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

9.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

9.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

9.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 8.1. do item VIII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.



9.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

10.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.6. Aceita a manifestação referida no subitem 10.5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

10.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



10.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

11.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

12.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Contratante.

12.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, no CRAS, situado na Rua Cândido Inácio de Lima, Bairro Jardim Primavera II, Centro, Coronel Vivida/PR.

13.2. Os produtos deverão ser entregues conforme requisitado, embalados individualmente em sacos plásticos. Deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação, conforme especificações e quantidades.



13.3. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a detentora deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

13.4. O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o CONTRATANTE a adquiri-las.

13.5. A DETENTORA deverá atender as solicitações do CONTRATANTE, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observando os limites máximos estimados.

13.6. Os produtos desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho e demais informações constantes no Termo de Referência, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, carga e descarga, seguros tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, bem como envio de profissionais para tirar medidas e fazer as provas dos produtos.

13.7. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

13.8. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O recebimento dos produtos passará por análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência, para a aceitação definitiva.

14.2. A DETENTORA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

14.3. O CONTRATANTE reserva-se ainda o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

14.4. O CONTRATANTE reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas neste Termo de Referência, ou que seja considerado inadequado.

14.5. Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O preço ajustado será pago, através da TESOUREARIA do CONTRATANTE, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

15.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.



15.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

15.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

- 6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;***
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;***
- 6.3. de comércio exterior.”***

15.5. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

15.6 - A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias específicas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.116	3.3.90.30.20	934	3453
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.116	3.3.90.30.20	934	3352

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

17.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

17.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.



XVIII - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

18.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

18.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

18.3. A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

18.4. Conforme Portaria nº 08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora do Departamento de Promoção Humana Sra. Carmen Broch Fraron, nomeada através do Decreto nº 6.178 de 23 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato.

18.5. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Promoção Humana, cabendo a fiscal, a servidora municipal Sra. Aline Mari dos Santos Canova, designada pelo Decreto nº 4.632 de 17 de novembro de 2011, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor, às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

18.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

18.8. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

18.9. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

XIX - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

19.1.1. Os licitantes devem observar e a detentora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do CONTRATANTE, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

19.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão.

19.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

19.4. Ao CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

20.3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.



20.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

20.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

20.8. A DETENTORA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo CONTRATANTE.

20.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

20.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

20.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

20.12. O CONTRATANTE reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

20.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.14. A DETENTORA se obriga a manter, durante toda a ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

20.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de procuração.

Anexo VII – Declaração incompatibilidade negocial.

Anexo VIII – Minuta da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



20.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

20.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 19 de junho de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO AS MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações, estimativas e exigências abaixo.

1.2. Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2. Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuará as contratações dos serviços nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

II - JUSTIFICATIVA

O Município de Coronel Vivida, por meio do Departamento de Promoção Humana, através do CRAS, atende gestantes do Município através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Mulheres, com encontros quinzenais, durante toda a gestação, prestando as mesma o serviço de fortalecimento de Vínculo Familiar: entre mãe e filho, gestante e família e entre os pais. Desta forma, visando o atendimento de gestantes em situação de vulnerabilidade ao final da gestação é fornecido um auxílio natalidade com artigos para o bebê.

III - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	100	UN	18301	BOLSA GESTANTE: CONFECCIONADA EM VINIL EMBORRACHADO, COM ALCAS DE MAO E TRAVESSA, FECHAMENTO DOS BOLSOS PRINCIPAL E FRONTAL COM ZIPER SEIS DE NYLON, BOLSOS LATERAIS EM TELA RESINADA COM ELASTICO NAS BORDAS, CONTORNO INTERNO COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC, FUNDO COM REFORCO INTERNO EM PAPELÃO COM ESPESSURA DE 1,5 MM REVESTIDO EM TNT/DIMENSOES 40 CM COMPRIMENTO, 26 CM	59,90	5.990,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				LARGURA, 16 CM PROFUNDIDADE, NAS CORES BRANCAS E DETALHES VERDE/CREME E CINZA CLARO, INCLUSO LOGO EM ATE 6 CORES, NO BOLSO FRONTAL		
2	100	UN	18302	TROCADOR PARA RECEM-NASCIDO, CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC (BRANCO), COM ENCHIMENTO EM ESPUMA COM NO MINIMO 4MM DE ESPESSURA, COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 70CM COMPRIMENTO E 40CM LARGURA	14,50	1.450,00
3	300	UN	18303	FRALDA COM TECIDO DUPLO, NA COR BRANCA, TAMANHO APROXIMADO 60X60 CM, TECIDO 100% ALGODAO	7,90	2.370,00
4	200	UN	18304	CUEIRO FLANELADO, ESTAMPADO, TAMANHO APROXIMADO 50X80CM, TECIDO 100% ALGODAO	16,11	3.222,00
5	100	UN	18305	TOALHA COM CAPUZ, LISA COM DESENHO EM SILK NO CAPUZ, COR LISA BRANCA OU BEGE, TAMANHO APROXIMADO 65X70CM, TECIDO COM NO MINIMO 80% ALGODAO E 20% POLIESTER	26,83	2.683,00
6	100	UN	18306	COBERTOR INFANTIL, LISO NA COR BRANCA OU BEGE, TAMANHO APROXIMADO 70X90CM, TECIDO 100% ALGODAO	83,90	8.390,00
7	200	UN	18307	MACACAO INFANTIL COM MANGA LONGA E PUNHO, SEM PE, EM MALHA DE ALGODAO 100%, LISO NA COR BRANCA OU BEGE, COM ESTAMPA EM SILK, COM TRES BOTOES EM PLASTICO, TAMANHOS P OU M	25,00	5.000,00
8	200	UN	18308	MEIA LISA NA COR BRANCA OU BEGE, TAMANHO RN, COMPOSICAO MINIMA 63% ALGODAO, 26% POLIAMIDA E 11% OUTRAS FIBRAS	5,00	1.000,00
9	200	UN	18309	MIJAO SEM PE (CALCA) EM MALHA ALGODAO 100%, 110 GRAMAS, TAMANHO P-M-G, LISO NA COR BRANCA OU BEGE, COM ESTAMPA EM SILK EM UMA DAS PERNAS, COM PUNHO	10,90	2.180,00
10	200	UN	18310	BODIES COM MANGA LONGA, LISO NA COR BEGE OU BRANCO, COM ESTAMPA EM SILK NA FRENTE, TECIDO 100% ALGODAO, TAMANHOS P-M-G	22,90	4.580,00
11	100	KIT	18311	KIT SAIDA MATERNIDADE, LISO NA COR BRANCA OU BEGE, TAMANHO RN, TECIDO EM 100% ALGODAO, COM ESTAMPA BORDADO DIVERSOS, CONTENDO: 01 PAR DE LUVAS, 01 TOUCA, 01 MACACAO DE MANGA CUMPRIDA E PUNHO, PERNA COMPRIDA COM PE, 01 MANTA COM APROXIMADAMENTE 70X70CM	136,90	13.690,00
12	100	UN	18312	PAGAO COM 3 PECAS, LISO NA COR BRANCA OU BEGE, TAMANHO RN, TECIDO 100% ALGODAO, CONTENDO 01 CALCA COMPRIDA COM PE, 01 COLETE EM MALHA, 01 CASAQUINHO EM MALHA COM RENDAS	27,49	2.749,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					R\$ 53.304,00	

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, no CRAS, situado na Rua Cândido Inácio de Lima, Bairro Jardim Primavera II, Centro, Coronel Vivida/PR.



3.2. Os produtos deverão ser entregues conforme requisitado, embalados individualmente em sacos plásticos. Deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação, conforme especificações e quantidades.

3.3. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a detentora deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

3.4. O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o CONTRATANTE a adquiri-las.

3.5. A DETENTORA deverá atender as solicitações do CONTRATANTE, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observando os limites máximos estimados.

3.6. Os produtos desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho e demais informações constantes no Termo de Referência, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, carga e descarga, seguros tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, bem como envio de profissionais para tirar medidas e fazer as provas dos produtos.

3.7. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

3.8. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

IV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O recebimento dos produtos passará por análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência, para a aceitação definitiva.

4.2. A DETENTORA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

4.3. O CONTRATANTE reserva-se ainda o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

4.4. O CONTRATANTE reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas neste Termo de Referência, ou que seja considerado inadequado.

4.5. Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO, DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 77/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR.**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 77/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 77/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 77/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/produtos e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VIII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

PRAZO: de xx de xxxx de 2018 a xx de xxxx de 2019

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, portador do CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO AS MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO AS MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ESTIMADO
VALOR TOTAL ESTIMADO							

(XXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.116	3.3.90.30.20	934	3453
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.116	3.3.90.30.20	934	3352

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do MUNICÍPIO que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de xxxxxxxx de 2018 a xxxxxxxxxx de 2019.**

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 77/2018**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, no CRAS, situado na Rua Cândido Inácio de Lima, Bairro Jardim Primavera II, Centro, Coronel Vivida/PR.

Parágrafo Segundo: Os produtos deverão ser entregues conforme requisitado, embalados individualmente em sacos plásticos. Deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação, conforme especificações e quantidades.

Parágrafo Terceiro: Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a detentora deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

Parágrafo Quarto: O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o CONTRATANTE a contratá-las.

Parágrafo Quinto: A DETENTORA deverá atender as solicitações do CONTRATANTE, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observando os limites máximos estimados.

Parágrafo Sexto: Os produtos desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho e demais informações constantes no Termo de Referência (ANEXO I deste edital), correndo por conta da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



DETENTORA as despesas de transporte, carga e descarga, seguros tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, bem como envio de profissionais para tirar medidas e fazer as provas dos produtos.

Parágrafo Sétimo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo Nono: O recebimento dos produtos passara por análise dos mesmos, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência, para a aceitação definitiva.

Parágrafo Décimo: O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.

Parágrafo Décimo Primeiro: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

Parágrafo Décimo Segundo: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

Parágrafo Décimo Terceiro: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

Parágrafo Décimo Quarto: Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da TESOUREARIA do CONTRATANTE, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de **TRIBUTOS FEDERAIS** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da DETENTORA, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

Parágrafo Sexto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:



- 6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
- 6.3. de comércio exterior."

Parágrafo Sétimo: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a Ata de Registro de Preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo Quinto: Conforme Portaria nº 08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora do Departamento de Promoção Humana Sra. Carmen Broch Fraron, nomeada através do Decreto nº 6.178 de 23 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato.

Parágrafo Sexto: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Promoção Humana, cabendo a fiscal, a servidora municipal Sra. Aline Mari dos Santos Canova, designada pelo Decreto nº 4.632 de 17 de novembro de 2011, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor, às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Parágrafo Sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Oitavo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Nono: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

Parágrafo Décimo: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Pelo CONTRATANTE, quando:

- A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

Parágrafo Segundo: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses previstas parágrafo terceiro, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quarto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quinto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da Ata de Registro de Preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do CONTRATANTE com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela Ata de Registro de Preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.



Parágrafo Quinto: Ao CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
- c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão CONTRATANTE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 77/2018** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:
.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO AS MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 04 de julho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 53.304,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de junho de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	61994/2018	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços		
Título	Pregão Presencial nº 77/2018	Municipalidades		
Órgão	<u>PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida</u>	Prefeituras		
Depositário	Gézica Bertoldi	Coronel Vivida		
E-mail	gezica@coronelvivida.pr.gov.br	✦ Licitação - CIS		
Enviada em	19/06/2018 14:30	<u>4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 77-2018 - Materiais Kit Natalidade Depto Promoção Humana - Cópia.pdf</u> 115,28 KB		
Data de publicação				
	20/06/2018 Quarta-feira	R\$ 120,00	Faturada	19/06/18 14:35 N° da Edição do Diário: 10213
<u>Histórico</u>		TRIAGEM REALIZADA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05920/18 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0462018 PREÇO PRESENCIAL Nº 0202018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01202018 PARTES: Município de Clevelândia e Saneamento Básico de Clevelândia - SBC - ME. OBJETIVO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza diversos, para fins de contratação de prestação de serviços de limpeza e conservação do Plano de Arborização Urbana desta Município, a aquisição de materiais de limpeza e serviços diversos, para fins de utilização no atendimento e parâmetros dos seguintes itens:

Table with columns: Lote, Item, Quant., Unid., Descrição, Marca, Valor Unid. (R\$), Valor Total (R\$). Lists various cleaning supplies like disinfectant, bleach, and detergents.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 123.250,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais). PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FÓRUM: Clevelândia - PR, Clevelândia, 19 de junho de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05920/18 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0462018 PREÇO PRESENCIAL Nº 0202018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01202018 PARTES: Município de Clevelândia e Saneamento Básico de Clevelândia - SBC - ME. OBJETIVO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza diversos, para fins de contratação de prestação de serviços de limpeza e conservação do Plano de Arborização Urbana desta Município, a aquisição de materiais de limpeza e serviços diversos, para fins de utilização no atendimento e parâmetros dos seguintes itens:

Table with columns: Lote, Item, Quant., Unid., Descrição, Marca, Valor Unid. (R\$), Valor Total (R\$). Lists various cleaning supplies like disinfectant, bleach, and detergents.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 118.170,00 (cento e dezoito mil, cento e setenta e cinco reais). PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FÓRUM: Clevelândia - PR, Clevelândia, 19 de junho de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05920/18 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0462018 PREÇO PRESENCIAL Nº 0202018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01202018 PARTES: Município de Clevelândia e Saneamento Básico de Clevelândia - SBC - ME. OBJETIVO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza diversos, para fins de contratação de prestação de serviços de limpeza e conservação do Plano de Arborização Urbana desta Município, a aquisição de materiais de limpeza e serviços diversos, para fins de utilização no atendimento e parâmetros dos seguintes itens:

Table with columns: Lote, Item, Quant., Unid., Descrição, Marca, Valor Unid. (R\$), Valor Total (R\$). Lists various cleaning supplies like disinfectant, bleach, and detergents.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 118.680,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e oitenta reais). PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FÓRUM: Clevelândia - PR, Clevelândia, 19 de junho de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1387/17, DE 18/07/17, PROCVENIENTE DO PREÇO PRESENCIAL Nº 0202018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01202018 PARTES: Município de Clevelândia e Saneamento Básico de Clevelândia - SBC - ME. OBJETIVO: Prorrogação de prazo a vigência do contrato. PROJETO ADICIONAL Nº 12 (dois) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FÓRUM: Clevelândia - PR, Clevelândia, 19 de junho de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1387/17, DE 18/07/17, PROCVENIENTE DO PREÇO PRESENCIAL Nº 0202018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01202018 PARTES: Município de Clevelândia e Saneamento Básico de Clevelândia - SBC - ME. OBJETIVO: Prorrogação de prazo a vigência do contrato. PROJETO ADICIONAL Nº 12 (dois) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FÓRUM: Clevelândia - PR, Clevelândia, 19 de junho de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Coronel Vívida - PR. EDITAL Nº 08/2018. DIVULGA a classificação preliminar para o cargo de educadora social substituta, conforme Edital 06/2018. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.doe-ma.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 538/05 e Lei Municipal nº 1.204/2010
Assessoria Técnica: SBC, nº 450 - CEP 85.905-000
Fone: (41) 3259-0991 - Itapejara D'Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 007/2018
Data: 19.06.2018
Súmula: Dispõe sobre a Aprovação Final de Prestação de Contas de Deliberação nº 34/2012 - PAIF - CEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Itapejara D'Oeste - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 538/05 e a Lei Municipal nº 1.204/2010, de 17 de novembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final de Deliberação nº 34/2012 - PAIF - CEAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Itapejara D'Oeste, 19 de Junho de 2018.

BRUNA TIBOLA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008/2018
Data: 19.06.2018
Súmula: Dispõe sobre a Aprovação de Devolução do Recurso Federal do Programa Primeira Infância no SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Itapejara D'Oeste - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 538/05 e a Lei Municipal nº 1.204/2010, de 17 de novembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Devolução do Recurso Federal do Programa Primeira Infância no SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Itapejara D'Oeste, 19 de Junho de 2018.

BRUNA TIBOLA
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
Rua Tupac Katari, 05 - Fone: (41) 3244-0000 - CEP: 85905-000 - Sulina - Paraná

DECRETO Nº 058/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.
Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2018, no valor R\$ 813.482,88.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 1/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.
Espirito do prazo recursal. Torna-se pública e homologação do procedimento licitatório em sigilo e a adjudicação do objeto à Empresa: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EPP - ME - R\$ 5.956.619,52.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.
CONTRATO: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EPP CNPJ: 07.852.813/0001-48
EXTRATO DO QUANTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

DE OBJETO: Fica alterado o objeto do contrato original, passando a ser reeditado 02 (dois) quadras na Rua Geraldo Meireles e acrescentada 01 (uma) quadra na Rua Padre Anchieta. Não haverá reajustes, nem correção da preços unitários.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO Nº 38/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em sigilo e a adjudicação do objeto à Empresa: ALTEMI FERREIRA MARTINI ME - R\$ 227.550,00. JAIR A. ZANELLA - VIDUARCIANA - R\$ 23.000,00; JOSÉ RIVÃO ZANELLA - FUNILARIA - R\$ 20.000,00. Os lotes 01 e 11 foram considerados DESERTOS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.
CONTRATO: ALTEMI FERREIRA MARTINI - ME CNPJ: 00.103.444/0001-80
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.
CONTRATO: JAIR A. ZANELLA - VIDUARCIANA CNPJ: 13.125.805/0001-09

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.
CONTRATO: JOSÉ RIVÃO ZANELLA - FUNILARIA CNPJ: 13.720.187/0001-48
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.doe-ma.com.br. Data de publicação: 20 de junho de 2018, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
DECRETO Nº 39/2018 - Data: 18/06/2018 SÚMULA: "Estabelece horário de Expediente no Departamento de Administração e Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura de Mariópolis". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amosp.doe-ma.com.br. edição do dia 20/06/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

EDITAL
Marines Boff Gerhardt, CPF 516.189.159-91, presidente do Rotary Club do Pato Branco-Guarani, CNPJ 27.775.694/0001-35, conforme previsto no Regimento Interno e nos Estatutos, vem através do presente Edital, convocar as associadas do clube, para a Eleição e Posse da Diretoria para o ano rotário 2018-19, a ser realizado em reunião ordinária, no dia 02 de julho de 2018, às 20 (vinte) horas, na sede da FURP - Fundação da Unidade Rotária de Pato Branco, a Rua Felipe Camarão 180, Bairro Pinheiros, nesta cidade. As associadas serão eleitas para o mandato de um ano aos cargos de Presidente, Vice Presidente, Secretária, Vice Secretária, Tesoureira e Protocolo.

Pato Branco, Paraná - 20 de Junho de 2018

Marines Boff Gerhardt
Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO PRESENCIAL Nº 77/2018
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO DE MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E PORTALEGIMENTO DE VÍNCULOS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Memória, s/n, às 09:00 horas do dia 04 de julho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 53.304,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vívida, 19 de junho de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREÇO PRESENCIAL Nº 02/2018
JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação de melhor proposta para o Edital de Preço Presencial Nº 02/2018.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA
Classificação: 1ª LOTE 01 EMPRESA VENCEDORA VALOR (R\$)
R\$ 2.020,00
2ª LOTE 02 BACCINI & ASSOCIADOS LTDA - ME R\$ 35.200,00

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação de melhor proposta para o Edital de Preço Presencial Nº 02/2018.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA
Classificação: 1ª LOTE 01 EMPRESA VENCEDORA VALOR (R\$)
R\$ 2.020,00
2ª LOTE 02 BACCINI & ASSOCIADOS LTDA - ME R\$ 35.200,00

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação de melhor proposta para o Edital de Preço Presencial Nº 02/2018.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA
Classificação: 1ª LOTE 01 EMPRESA VENCEDORA VALOR (R\$)
R\$ 2.020,00
2ª LOTE 02 BACCINI & ASSOCIADOS LTDA - ME R\$ 35.200,00

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação de melhor proposta para o Edital de Preço Presencial Nº 02/2018.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA
Classificação: 1ª LOTE 01 EMPRESA VENCEDORA VALOR (R\$)
R\$ 2.020,00
2ª LOTE 02 BACCINI & ASSOCIADOS LTDA - ME R\$ 35.200,00

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação de melhor proposta para o Edital de Preço Presencial Nº 02/2018.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA
Classificação: 1ª LOTE 01 EMPRESA VENCEDORA VALOR (R\$)
R\$ 2.020,00
2ª LOTE 02 BACCINI & ASSOCIADOS LTDA - ME R\$ 35.200,00

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação de melhor proposta para o Edital de Preço Presencial Nº 02/2018.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA
Classificação: 1ª LOTE 01 EMPRESA VENCEDORA VALOR (R\$)
R\$ 2.020,00
2ª LOTE 02 BACCINI & ASSOCIADOS LTDA - ME R\$ 35.200,00

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação de melhor proposta para o Edital de Preço Presencial Nº 02/2018.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA
Classificação: 1ª LOTE 01 EMPRESA VENCEDORA VALOR (R\$)
R\$ 2.020,00
2ª LOTE 02 BACCINI & ASSOCIADOS LTDA - ME R\$ 35.200,00

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação de melhor proposta para o Edital de Preço Presencial Nº 02/2018.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA
Classificação: 1ª LOTE 01 EMPRESA VENCEDORA VALOR (R\$)
R\$ 2.020,00
2ª LOTE 02 BACCINI & ASSOCIADOS LTDA - ME R\$ 35.200,00

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação de melhor proposta para o Edital de Preço Presencial Nº 02/2018.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA
Classificação: 1ª LOTE 01 EMPRESA VENCEDORA VALOR (R\$)
R\$ 2.020,00
2ª LOTE 02 BACCINI & ASSOCIADOS LTDA - ME R\$ 35.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 REGISTRO DE PREÇO-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO AS MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 04 de julho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 53.304,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de junho de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod271908



Campina do Simão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /04 – 2018

O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05 de JULHO do ano de 2018, na v. João Ferreira Neves, Centro, CEP 85.148-000, nº 00 em CAMPINA DO SIMÃO, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recape em CBUQ	4.034,02 m2	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3634-8000.

CAMPINA DO SIMÃO - PR, 18 de JUNHO de 2018.

Emílio Aterniro Lazzaretti
Prefeito Municipal

61268/2018

Campo Largo

EDITAL DE RETIFICAÇÃO I AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/18

OBJETO: AQUISIÇÃO AUTOMÓVEL SEDAN 1.4. FICA EXCLUÍDO O SUBITEM 05, CONSTANTE DO ITEM 13.5 – “DECLARAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE DE QUE A PROPONENTE É REPRESENTANTE AUTORIZADA DA MARCA OFERTADA”

A data de abertura do certame será ampliada para o dia 03 de JULHO de 2018 às 13:30 horas.

PERMANECE INALTERADOS DEMAIS CLAUSULAS EDITALÍCIAS. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 20 dias do mês de JUNHO de 2018.

LUCIANO ERICO DA SILVA
Pregoeiro

61706/2018

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis, em redes de postos credenciados, através da tecnologia de cartões magnéticos, para os diversos Órgãos da Administração Pública. Abertura: 03/07/2018 às 09h01min. Critério de julgamento: Menor Preço por lote. Valor máximo: R\$ 4.048.939,96. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras – Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 19 de junho de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

61791/2018

Cornélio Procopio

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº068/18- FORMA PRESENCIAL
PROCESSO DE COMPRA Nº 107/18
MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.
OBJETO: Registrar preços de materiais de construção
CREDENCIAMENTO: Até 14h14m do dia 03/07/18
ABERTURA: As 14h15m de 03/07/18

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.comelioprocopio.pr.gov.br
INFORMAÇÕES: (43) 3520-8007 e licitacaoopmcp@gmail.com
Cornélio Procopio-PR, 18 de junho de 2018.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

61469/2018

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO AS MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 04 de julho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 53.304,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de junho de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

61994/2018

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h30min do dia 02/07/2018, o Edital de Pregão Presencial objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de Fórmula Infantil Pregomim Pepti. A abertura dos envelopes será às 09h00m do dia 03/07/2018 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 19 de junho 2018.

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA

Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

62023/2018

Diamante do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PARANÁ REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 03 de Julho de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 018/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA ATENDIMENTOS/EXAMES ESPECIALIZADOS EM OUTROS MUNICÍPIOS, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 166/2018, DESTINADO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS, PARA O EXERCÍCIO DE 2018. LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA ME – EPP, conforme especificações do Anexo I. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do, site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ENDEREÇO: www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 19 de Junho de 2018.

Eriana Ap* J. Ribas Debortoli

Pregoeira

62025/2018



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO AS MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/07/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 53.304,00 (cinquenta e três mil e trezentos e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 19 de junho de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO AS MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/07/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

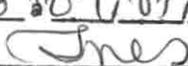
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 53.304,00 (cinquenta e três mil e trezentos e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 19 de junho de 2018.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de 19/06/18 a 04/07/18


FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 77/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO AS MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos 04 de julho de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Pregoeira Suplente e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2018, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 111/2018, Licitação nº 77/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
ANDRE ANTONIO SABINO – ME	27.743.380/0001-00	SIM
COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI	08.974.702/0001-88	SIM
COMERCIAL SOETHE LTDA	21.264.454/0001-40	SIM
DIRCEU JOAO BUSSAQUERA	15.831.073/0001-00	SIM
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – ME	02.995.568/0001-15	SIM
ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME	20.962.892/0001-19	SIM
ÉLO TEXTIL LTDA – EPP	28.844.636/0001-39	NÃO
SCHNEIDER E CHENET LTDA	30.014.566/0001-33	SIM
VILMA ALVES DA SILVA – CONFECÇÕES	07.294.295/0001-03	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as propostas das empresas ANDRE ANTONIO SABINO – ME, COMERCIAL SOETHE LTDA, DIRCEU JOAO BUSSAQUERA, ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – ME, ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME, ÉLO TEXTIL LTDA – EPP, SCHNEIDER E CHENET LTDA e VILMA ALVES DA SILVA – CONFECÇÕES, classificadas. A empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI, apresentou proposta impressa do sistema kit proposta sem assinatura, somente o documento dados adicionais assinado pelo Sr. Anderson da Trindade e não apresentou o arquivo digital dentro do envelope, somente a proposta. Conforme estabelecido no edital, no item VI, subitem 6.3 e item VII, subitem 7.10, a proposta da empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI foi desclassificada.

Ato contínuo deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME	R\$ 900,00
COMERCIAL SOETHE LTDA	R\$ 4.129,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	R\$ 2.087,00
ÉLO TEXTIL LTDA - EPP	R\$ 1.200,00
SCHNEIDER E CHENET LTDA	R\$ 272,00
VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES	R\$ 8.147,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 16.735,00

7 C

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
ANDRE ANTONIO SABINO – ME	27.743.380/0001-00	SIM
COMERCIAL SOETHE LTDA	21.264.454/0001-40	SIM
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – ME	02.995.568/0001-15	SIM
ÉLO TEXTIL LTDA – EPP	28.844.636/0001-39	SIM
SCHNEIDER E CHENET LTDA	30.014.566/0001-33	SIM
VILMA ALVES DA SILVA – CONFECOES	07.294.295/0001-03	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sendo manifestada a intenção pelo representante da empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI, alegando em síntese “que o mesmo poderia assinar a proposta na sessão, pois possui procuração e em relação ao arquivo digital o mesmo possuía ele em mãos na sessão”.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 04 de julho de 2018.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
ANDRE ANTONIO SABINO – ME	Andre Antonio Sabino	
COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI	Anderson da Trindade	
COMERCIAL SOETHE LTDA	Alvino Soethe	
VILMA ALVES DA SILVA – CONFECOES	Jeandre Jorge de Amorim	

Após o encerramento da fase de lances, o Pregoeiro autorizou os representantes das empresas DIRCEU JOAO BUSSAQUERA, ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – ME, ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME e SCHNEIDER E CHENET LTDA, a se retirar da sessão.

Comissão de Licitações:

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

GEZICA BERTOLDI
Equipe de Apoio

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 111/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO AS MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Expedição: 19/06/2018

Homologação:

Situação: Aberta



CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	ME	Sim
COMERCIAL SOETHE LTDA	ALVINO SOETHE	ME	Sim
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	ELIAS RAFAEL FRITZEN	ME	Sim
SCHNEIDER E CHENET LTDA	ROSANE SALETE CHENET ALVES	ME	Sim
VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES	JEANDRE JORGE DE AMORIM	ME	Sim
ÉLO TEXTIL LTDA - EPP	JUCELAINE FABIANA CAMARGO FIGUEIREDO	EPP	Sim
ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME	ANDRE ANTONIO SABINO	ME	Sim
DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA	DIRCEU JOAO BUSSAQUERA	ME	Sim
COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI	ANDERSON DA TRINDADE	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	BOLSA GESTANTE: CONFECCIONADA EM VINIL EMBORRACHADO, COM ALCAS DE MAO E TRAVESSA, FECHAMENTO DOS BO	UN	59,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		41,3000	-
	2	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME		55,0000	33,17
	3	COMERCIAL SOETHE LTDA		57,7700	39,88
	4	DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA		59,9000	45,04
	Desclassificado	COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI		39,1500	-5,21
Motivo da Desclassificação: A empresa COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI, apresentou proposta impressa do sistema kit proposta sem assinatura, somente o documento dados adicionais assinado pelo Sr. Anderson da Trindade e não apresentou o arquivo digital dentro do envelope, somente a proposta. Conforme estabelecido no edital, no item VI, subitem 6.3 e item VII, subitem 7.10, a proposta da empresa COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI foi desclassificada.					

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	TROCADOR PARA RECEM-NASCIDO, CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC (BRANCO), COM ENCHIMENTO EM ESPUMA CO	UN	14,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		9,9900	-
	2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		11,3600	13,71
	3	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		12,9000	29,13
	4	COMERCIAL SOETHE LTDA		13,7700	37,84
	5	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME		14,0000	40,14
	6	DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA		14,1000	41,14
	7	SCHNEIDER E CHENET LTDA		14,5000	45,15
	Desclassificado	COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI		11,6000	16,12
Motivo da Desclassificação: A empresa COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI, apresentou proposta impressa do sistema kit proposta sem assinatura, somente o documento dados adicionais assinado pelo Sr. Anderson da Trindade e não apresentou o arquivo digital dentro do envelope, somente a proposta. Conforme estabelecido no edital, no item VI, subitem 6.3 e item VII, subitem 7.10, a proposta da empresa COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI foi desclassificada.					

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	FRALDA COM TECIDO DUPLO, NA COR BRANCA, TAMANHO APROXIMADO 60X60 CM, TECIDO 100% ALGODAO	UN	7,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP		1,8000	-
	2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		2,2900	27,22

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 111/2018 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO AS MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Expedição: 19/06/2018	Homologação:	Situação: Aberta

3	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES	2,5000	38,89
4	SCHNEIDER E CHENET LTDA	3,2000	77,78
5	DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA	5,2000	188,89
6	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME	5,4400	202,22
7	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	7,0000	288,89
8	COMERCIAL SOETHE LTDA	7,1700	298,33
Desclassificado	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI	7,4000	311,11

Motivo da Desclassificação: A empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI, apresentou proposta impressa do sistema kit proposta sem assinatura, somente o documento dados adicionais assinado pelo Sr. Anderson da Trindade e não apresentou o arquivo digital dentro do envelope, somente a proposta. Conforme estabelecido no edital, no item VI, subitem 6.3 e item VII, subitem 7.10, a proposta da empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI foi desclassificada.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	CUEIRO FLANELADO, ESTAMPADO, TAMANHO APROXIMADO 50X80CM, TECIDO 100% ALGODAO	UN	16,1100	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		3,6400	-
	2	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP		6,7900	86,54
	3	SCHNEIDER E CHENET LTDA		7,0000	92,31
	4	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		11,1000	204,95
	5	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		12,9000	254,40
	6	DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA		13,0000	257,14
	7	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME		15,0000	312,09
	8	COMERCIAL SOETHE LTDA		15,7700	333,24
	Desclassificado	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI		4,1700	14,56

Motivo da Desclassificação: A empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI, apresentou proposta impressa do sistema kit proposta sem assinatura, somente o documento dados adicionais assinado pelo Sr. Anderson da Trindade e não apresentou o arquivo digital dentro do envelope, somente a proposta. Conforme estabelecido no edital, no item VI, subitem 6.3 e item VII, subitem 7.10, a proposta da empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI foi desclassificada.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	TOALHA COM CAPUZ, LISA COM DESENHO EM SILK NO CAPUZ, COR LISA BRANCA OU BEGE, TAMANHO APROXIMADO 65	UN	26,8300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP		10,9000	-
	2	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		12,5000	14,68
	3	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		18,5000	69,72
	4	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		18,5000	69,72
	5	DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA		21,5000	97,25
	6	SCHNEIDER E CHENET LTDA		21,9000	100,92
	7	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME		25,0000	129,36
	Desclassificado	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI		6,6900	-38,62

Motivo da Desclassificação: A empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI, apresentou proposta impressa do sistema kit proposta sem assinatura, somente o documento dados adicionais assinado pelo Sr. Anderson da Trindade e não apresentou o arquivo digital dentro do envelope, somente a proposta. Conforme estabelecido no edital, no item VI, subitem 6.3 e item VII, subitem 7.10, a proposta da empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI foi desclassificada.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	COBERTOR INFANTIL, LISO NA COR BRANCA OU BEGE, TAMANHO APROXIMADO 70X90CM, TECIDO 100% ALGODAO	UN	83,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP		9,9900	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 111/2018 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KIT DE NATALIDADE PARA ATENDIMENTO AS MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NA DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Expedição: 19/06/2018
Homologação:
Situação: Aberta

2	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES	12,3000	23,12
3	SCHNEIDER E CHENET LTDA	18,9000	89,19
4	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	33,2900	233,23
5	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME	49,8000	398,50
6	DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA	67,0000	570,67
7	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	75,0000	650,75
Desclassificado	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI	15,0500	50,65

Motivo da Desclassificação: A empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI, apresentou proposta impressa do sistema kit proposta sem assinatura, somente o documento dados adicionais assinado pelo Sr. Anderson da Trindade e não apresentou o arquivo digital dentro do envelope, somente a proposta. Conforme estabelecido no edital, no item VI, subitem 6.3 e item VII, subitem 7.10, a proposta da empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI foi desclassificada.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	MACACAO INFANTIL COM MANGA LONGA E PUNHO, SEM PE, EM MALHA DE ALGODAO 100%, LISO NA COR BRANCA OU B	UN	25,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP		6,0000	-
	2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		11,8200	97,00
	3	SCHNEIDER E CHENET LTDA		12,0000	100,00
	4	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		12,5000	108,33
	5	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		17,2500	187,50
	6	DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA		20,0000	233,33
	7	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME		24,0000	300,00
Desclassificado		COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI		8,6700	44,50

Motivo da Desclassificação: A empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI, apresentou proposta impressa do sistema kit proposta sem assinatura, somente o documento dados adicionais assinado pelo Sr. Anderson da Trindade e não apresentou o arquivo digital dentro do envelope, somente a proposta. Conforme estabelecido no edital, no item VI, subitem 6.3 e item VII, subitem 7.10, a proposta da empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI foi desclassificada.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	8	MEIA LISA NA COR BRANCA OU BEGE, TAMANHO RN, COMPOSICAO MINIMA 63% ALGODAO, 26% POLIAMIDA E 11% OUT	UN	5,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP		1,6000	-
	2	SCHNEIDER E CHENET LTDA		2,5000	56,25
	3	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		2,5000	56,25
	4	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		3,5400	121,25
	5	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		3,9000	143,75
	6	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME		4,5000	181,25
	7	DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA		4,9000	206,25
Desclassificado		COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI		2,1800	36,25

Motivo da Desclassificação: A empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI, apresentou proposta impressa do sistema kit proposta sem assinatura, somente o documento dados adicionais assinado pelo Sr. Anderson da Trindade e não apresentou o arquivo digital dentro do envelope, somente a proposta. Conforme estabelecido no edital, no item VI, subitem 6.3 e item VII, subitem 7.10, a proposta da empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI foi desclassificada.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	9	MIJAO SEM PE (CALÇA) EM MALHA ALGODAO 100%, 110 GRAMAS, TAMANHO P-M-G, LISO NA COR BRANCA OU BEGE,	UN	10,9000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		3,8200	-
	2	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		3,9000	2,09

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 111/2018 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO AS MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Expedição: 19/06/2018	Homologação:	Situação: Aberta

3	SCHNEIDER E CHENET LTDA	5,0000	30,89
4	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP	6,0000	57,07
5	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME	7,5200	96,86
6	DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA	8,5000	122,51
7	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	10,5000	174,87
Desclassificado	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI	2,8500	-25,39

Motivo da Desclassificação: A empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI, apresentou proposta impressa do sistema kit proposta sem assinatura, somente o documento dados adicionais assinado pelo Sr. Anderson da Trindade e não apresentou o arquivo digital dentro do envelope, somente a proposta. Conforme estabelecido no edital, no item VI, subitem 6.3 e item VII, subitem 7.10, a proposta da empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI foi desclassificada.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	10	BODIES COM MANGA LONGA, LISO NA COR BEGE OU BRANCO, COM ESTAMPA EM SILK NA FRENTE, TECIDO 100% ALGO	UN	22,9000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP		6,0000	-
	2	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		6,8000	13,33
	3	SCHNEIDER E CHENET LTDA		7,5000	25,00
	4	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		7,6200	27,00
	5	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		13,7200	128,67
	6	DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA		18,3000	205,00
	7	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME		21,0000	250,00
Desclassificado		COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI		5,4900	-8,50

Motivo da Desclassificação: A empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI, apresentou proposta impressa do sistema kit proposta sem assinatura, somente o documento dados adicionais assinado pelo Sr. Anderson da Trindade e não apresentou o arquivo digital dentro do envelope, somente a proposta. Conforme estabelecido no edital, no item VI, subitem 6.3 e item VII, subitem 7.10, a proposta da empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI foi desclassificada.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	11	KIT SAÍDA MATERNIDADE, LISO NA COR BRANCA OU BEGE, TAMANHO RN, TECIDO EM 100% ALGODÃO, COM ESTAMPA	KIT	136,9000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		45,0000	-
	2	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP		57,9000	28,67
	3	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		64,6200	43,60
	4	SCHNEIDER E CHENET LTDA		79,0000	75,56
	5	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		79,9000	77,56
	6	DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA		109,0000	142,22
	7	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME		130,0000	188,89
Desclassificado		COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI		26,9000	-40,22

Motivo da Desclassificação: A empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI, apresentou proposta impressa do sistema kit proposta sem assinatura, somente o documento dados adicionais assinado pelo Sr. Anderson da Trindade e não apresentou o arquivo digital dentro do envelope, somente a proposta. Conforme estabelecido no edital, no item VI, subitem 6.3 e item VII, subitem 7.10, a proposta da empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI foi desclassificada.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	12	PAGAO COM 3 PECAS, LISO NA COR BRANCA OU BEGE, TAMANHO RN, TECIDO 100% ALGODÃO, CONTENDO 01 CALÇA C	UN	27,4900	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		7,2900	-
	2	SCHNEIDER E CHENET LTDA		11,0000	50,89
	3	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		16,7000	129,08

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 111/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO AS MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Expedição: 19/06/2018

Homologação:

Situação: Aberta

4	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP	18,0000	146,91
5	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME	18,8600	158,71
6	DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA	22,0000	201,78
7	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	26,0000	256,65
Desclassificado	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI	14,3500	96,84

Motivo da Desclassificação: A empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI, apresentou proposta impressa do sistema kit proposta sem assinatura, somente o documento dados adicionais assinado pelo Sr. Anderson da Trindade e não apresentou o arquivo digital dentro do envelope, somente a proposta. Conforme estabelecido no edital, no item VI, subitem 6.3 e item VII, subitem 7.10, a proposta da empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI foi desclassificada.

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BOLSA GESTANTE: CONFECCIONADA EM VINIL EMBORRACHADO, COM ALCAS DE MAO E TRAVESSA, FECHAMENTO DOS BO	UN	59,9000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COMERCIAL SOETHE LTDA		41,2900	-31,07
	2	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME		Declinou	-
	3	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TROCADOR PARA RECEM-NASCIDO, CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC (BRANCO), COM ENCHIMENTO EM ESPUMA CO	UN	14,5000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		9,9000	-31,72
	2	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		9,8000	-32,41
	3	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		Declinou	-
	4	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		9,7000	-33,10
	5	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		9,6000	-33,79
	6	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		9,5000	-34,48
	7	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		9,4000	-35,17
	8	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		9,3000	-35,86
	9	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		9,2000	-36,55
	10	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		9,1000	-37,24
	11	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		9,0000	-37,93
	12	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FRALDA COM TECIDO DUPLO, NA COR BRANCA, TAMANHO APROXIMADO 60X60 CM, TECIDO 100% ALGODAO	UN	7,9000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		1,7900	-77,34
	2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		1,7800	-77,47
	3	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP		Declinou	-
	4	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		1,7700	-77,59
	5	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CUEIRO FLANELADO, ESTAMPADO, TAMANHO APROXIMADO 50X80CM, TECIDO 100% ALGODAO	UN	16,1100	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 111/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO AS MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Expedição: 19/06/2018

Homologação:

Situação: Aberta

2	SCHNEIDER E CHENET LTDA	Declinou	-
3	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TOALHA COM CAPUZ, LISA COM DESENHO EM SILK NO CAPUZ, COR LISA BRANCA OU BEGE, TAMANHO APROXIMADO 65	UN	26,8300	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		10,8000	-59,75
	2	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		10,7000	-60,12
	3	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP		Declinou	-
	4	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		Declinou	-
	5	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	COBERTOR INFANTIL, LISO NA COR BRANCA OU BEGE, TAMANHO APROXIMADO 70X90CM, TECIDO 100% ALGODAO	UN	83,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		9,9800	-88,10
	2	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP		Declinou	-
	3	SCHNEIDER E CHENET LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	MACACAO INFANTIL COM MANGA LONGA E PUNHO, SEM PE, EM MALHA DE ALGODAO 100%, LISO NA COR BRANCA OU B	UN	25,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		Declinou	-
	2	SCHNEIDER E CHENET LTDA		Declinou	-
	3	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MEIA LISA NA COR BRANCA OU BEGE, TAMANHO RN, COMPOSICAO MINIMA 63% ALGODAO, 26% POLIAMIDA E 11% OUT	UN	5,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		1,5900	-68,20
	2	SCHNEIDER E CHENET LTDA		1,5800	-68,40
	3	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		Declinou	-
	4	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP		Declinou	-
	5	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		1,5700	-68,60
	6	SCHNEIDER E CHENET LTDA		1,5500	-69,00
	7	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		1,5400	-69,20
	8	SCHNEIDER E CHENET LTDA		1,5000	-70,00
	9	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		1,4900	-70,20
	10	SCHNEIDER E CHENET LTDA		1,4000	-72,00
	11	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		1,3900	-72,20
	12	SCHNEIDER E CHENET LTDA		1,3800	-72,40
	13	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		1,3700	-72,60
	14	SCHNEIDER E CHENET LTDA		1,3600	-72,80
	15	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 111/2018 - Pregão - Registro de Preços	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO AS MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Expedição: 19/06/2018	
Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MIJAO SEM PE (CALÇA) EM MALHA ALGODAO 100%, 110 GRAMAS, TAMANHO P -M-G, LISO NA COR BRANCA OU BEGE,	UN	10,9000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		3,8100	-65,05
	2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		3,8000	-65,14
	3	SCHNEIDER E CHENET LTDA		Declinou	-
	4	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		3,7900	-65,23
	5	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		3,7500	-65,60
	6	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		3,7400	-65,69
	7	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		3,7000	-66,06
	8	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		3,6900	-66,15
	9	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		3,6500	-66,51
	10	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		3,6400	-66,61
	11	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		3,6000	-66,97
	12	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		3,5900	-67,06
	13	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		3,5500	-67,43
	14	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		3,5400	-67,52
	15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		3,5000	-67,89
	16	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		3,4900	-67,98
	17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		3,4500	-68,35
	18	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		3,4400	-68,44
	19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		3,4000	-68,81
	20	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		3,3900	-68,90
	21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		3,3500	-69,27
	22	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		3,3400	-69,36
	23	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		3,3000	-69,72
	24	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		3,2900	-69,82
	25	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		3,2000	-70,64
	26	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		3,1900	-70,73
	27	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		3,1500	-71,10
	28	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	BODIES COM MANGA LONGA, LISO NA COR BEGE OU BRANCO, COM ESTAMPA EM SILK NA FRENTE, TECIDO 100% ALGO	UN	22,9000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHNEIDER E CHENET LTDA		5,9000	-74,24
	2	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		5,8900	-74,28
	3	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP		Declinou	-
	4	SCHNEIDER E CHENET LTDA		5,8000	-74,67
	5	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		5,7900	-74,72
	6	SCHNEIDER E CHENET LTDA		5,7500	-74,89
	7	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		5,7400	-74,93
	8	SCHNEIDER E CHENET LTDA		5,7000	-75,11
	9	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		5,6900	-75,15
	10	SCHNEIDER E CHENET LTDA		5,6600	-75,28
	11	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		5,6200	-75,46

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 111/2018 - Pregão - Registro de Preços	Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO AS MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Expedição: 19/06/2018	Homologação: Situação: Aberta

12	SCHNEIDER E CHENET LTDA	5,5500	-75,76
13	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES	5,5400	-75,81
14	SCHNEIDER E CHENET LTDA	5,5000	-75,98
15	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES	5,4900	-76,03
16	SCHNEIDER E CHENET LTDA	5,4500	-76,20
17	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES	5,4400	-76,24
18	SCHNEIDER E CHENET LTDA	5,4000	-76,42
19	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES	5,3900	-76,46
20	SCHNEIDER E CHENET LTDA	5,3000	-76,86
21	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES	5,2900	-76,90
22	SCHNEIDER E CHENET LTDA	5,2500	-77,07
23	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES	5,2400	-77,12
24	SCHNEIDER E CHENET LTDA	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	KIT SAIDA MATERNIDADE, LISO NA COR BRANCA OU BEGE, TAMANHO RN, TECIDO EM 100% ALGODAO, COM ESTAMPA	KIT	136,9000	-
		Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		Declinou	-
	2	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		Declinou	-
	3	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	PAGAO COM 3 PECAS, LISO NA COR BRANCA OU BEGE, TAMANHO RN, TECIDO 100% ALGODAO, CONTENDO 01 CALÇA C	UN	27,4900	-
		Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		Declinou	-
	2	SCHNEIDER E CHENET LTDA		Declinou	-
	3	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BOLSA GESTANTE: CONFECCIONADA EM VINIL EMBORRACHADO, COM ALCAS DE MAO E TRAVESSA, FECHAMENTO DOS BO	UN	59,9000	-
		Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	COMERCIAL SOETHE LTDA		41,2900	-
	2	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		41,3000	0,02
	3	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME		55,0000	33,20
	4	DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA		59,9000	45,07

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TROCADOR PARA RECEM-NASCIDO, CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC (BRANCO), COM ENCHIMENTO EM ESPUMA CO	UN	14,5000	-
		Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		9,0000	-
	2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		9,1000	1,11
	3	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		12,9000	43,33
	4	COMERCIAL SOETHE LTDA		13,7700	53,00
	5	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME		14,0000	55,56
	6	DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA		14,1000	56,67

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 111/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO AS MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Expedição: 19/06/2018

Homologação:

Situação: Aberta

7	SCHNEIDER E CHENET LTDA	14,5000	61,11
---	-------------------------	---------	-------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FRALDA COM TECIDO DUPLO, NA COR BRANCA, TAMANHO APROXIMADO 60X60 CM, TECIDO 100% ALGODAO	UN	7,9000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		1,7700	-
	2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		1,7800	0,56
	3	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP		1,8000	1,69
	4	SCHNEIDER E CHENET LTDA		3,2000	80,79
	5	DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA		5,2000	193,79
	6	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		5,4400	207,34
	7	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME		7,0000	295,48
	8	COMERCIAL SOETHE LTDA		7,1700	305,08

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CUEIRO FLANELADO, ESTAMPADO, TAMANHO APROXIMADO 50X80CM, TECIDO 100% ALGODAO	UN	16,1100	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		3,6400	-
	2	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP		6,7900	86,54
	3	SCHNEIDER E CHENET LTDA		7,0000	92,31
	4	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		11,1000	204,95
	5	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		12,9000	254,40
	6	DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA		13,0000	257,14
	7	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME		15,0000	312,09
	8	COMERCIAL SOETHE LTDA		15,7700	333,24

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TOALHA COM CAPUZ, LISA COM DESENHO EM SILK NO CAPUZ, COR LISA BRANCA OU BEGE, TAMANHO APROXIMADO 65	UN	26,8300	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		10,7000	-
	2	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		10,8000	0,93
	3	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP		10,9000	1,87
	4	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		18,5000	72,90
	5	DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA		21,5000	100,93
	6	SCHNEIDER E CHENET LTDA		21,9000	104,67
	7	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME		25,0000	133,64

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	COBERTOR INFANTIL, LISO NA COR BRANCA OU BEGE, TAMANHO APROXIMADO 70X90CM, TECIDO 100% ALGODAO	UN	83,9000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		9,9800	-
	2	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP		9,9900	0,10
	3	SCHNEIDER E CHENET LTDA		18,9000	89,38
	4	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		33,2900	233,57
	5	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		49,8000	399,00
	6	DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA		67,0000	571,34
	7	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME		75,0000	651,50

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 111/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO AS MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Expedição: 19/06/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	MACACAO INFANTIL COM MANGA LONGA E PUNHO, SEM PE, EM MALHA DE ALGODAO 100%, LISO NA COR BRANCA OU B	UN	25,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP		6,0000	-
	2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		11,8200	97,00
	3	SCHNEIDER E CHENET LTDA		12,0000	100,00
	4	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		12,5000	108,33
	5	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		17,2500	187,50
	6	DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA		20,0000	233,33
	7	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME		24,0000	300,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MEIA LISA NA COR BRANCA OU BEGE, TAMANHO RN, COMPOSICAO MINIMA 63% ALGODAO, 26% POLIAMIDA E 11% OUT	UN	5,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	SCHNEIDER E CHENET LTDA		1,3600	-
	2	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		1,3700	0,74
	3	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP		1,6000	17,65
	4	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		3,5400	160,29
	5	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		3,9000	186,76
	6	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME		4,5000	230,88
	7	DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA		4,9000	260,29

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MIJAO SEM PE (CALÇA) EM MALHA ALGODAO 100%, 110 GRAMAS, TAMANHO P-M-G, LISO NA COR BRANCA OU BEGE,	UN	10,9000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		3,1500	-
	2	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		3,1900	1,27
	3	SCHNEIDER E CHENET LTDA		5,0000	58,73
	4	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP		6,0000	90,48
	5	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		7,5200	138,73
	6	DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA		8,5000	169,84
	7	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME		10,5000	233,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	BODIES COM MANGA LONGA, LISO NA COR BEGE OU BRANCO, COM ESTAMPA EM SILK NA FRENTE, TECIDO 100% ALGO	UN	22,9000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		5,2400	-
	2	SCHNEIDER E CHENET LTDA		5,2500	0,19
	3	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP		6,0000	14,50
	4	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		7,6200	45,42
	5	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		13,7200	161,83
	6	DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA		18,3000	249,24
	7	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME		21,0000	300,76



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 111/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO AS MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Expedição: 19/06/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	KIT SAÍDA MATERNIDADE, LISO NA COR BRANCA OU BEGE, TAMANHO RN, TECIDO EM 100% ALGODAO, COM ESTAMPA	KIT	136,9000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		45,0000	-
	2	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP		57,9000	28,67
	3	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		64,6200	43,60
	4	SCHNEIDER E CHENET LTDA		79,0000	75,56
	5	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		79,9000	77,56
	6	DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA		109,0000	142,22
	7	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME		130,0000	188,89

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	PAGAO COM 3 PECAS, LISO NA COR BRANCA OU BEGE, TAMANHO RN, TECIDO 100% ALGODAO, CONTENDO 01 CALÇA C	UN	27,4900	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		7,2900	-
	2	SCHNEIDER E CHENET LTDA		11,0000	50,89
	3	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		16,7000	129,08
	4	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP		18,0000	146,91
	5	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		18,8600	158,71
	6	DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA		22,0000	201,78
	7	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME		26,0000	256,65

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BOLSA GESTANTE: CONFECCIONADA EM VINIL EMBORRACHADO, COM ALCAS DE MAO E TRAVESSA, FECHAMENTO DOS BO	UN	59,9000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TROCADOR PARA RECEM-NASCIDO, CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC (BRANCO), COM ENCHIMENTO EM ESPUMA CO	UN	14,5000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FRALDA COM TECIDO DUPLO, NA COR BRANCA, TAMANHO APROXIMADO 60X60 CM, TECIDO 100% ALGODAO	UN	7,9000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CUEIRO FLANELADO, ESTAMPADO, TAMANHO APROXIMADO 50X80CM, TECIDO 100% ALGODAO	UN	16,1100	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TOALHA COM CAPUZ, LISA COM DESENHO EM SILK NO CAPUZ, COR LISA BRANCA OU BEGE, TAMANHO APROXIMADO 65	UN	26,8300	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	COBERTOR INFANTIL, LISO NA COR BRANCA OU BEGE, TAMANHO APROXIMADO 70X90CM, TECIDO 100% ALGODAO	UN	83,9000	-

Sem lançamentos.

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 111/2018 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO AS MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Expedição: 19/06/2018	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	MACACAO INFANTIL COM MANGA LONGA E PUNHO, SEM PE, EM MALHA DE ALGODAO 100%, LISO NA COR BRANCA OU B	UN	25,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MEIA LISA NA COR BRANCA OU BEGE, TAMANHO RN, COMPOSICAO MINIMA 63% ALGODAO, 26% POLIAMIDA E 11% OUT	UN	5,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MIJAO SEM PE (CALCA) EM MALHA ALGODAO 100%, 110 GRAMAS, TAMANHO P-M-G, LISO NA COR BRANCA OU BEGE,	UN	10,9000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	BODIES COM MANGA LONGA, LISO NA COR BEGE OU BRANCO, COM ESTAMPA EM SILK NA FRENTE, TECIDO 100% ALGO	UN	22,9000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	KIT SAIDA MATERNIDADE, LISO NA COR BRANCA OU BEGE, TAMANHO RN, TECIDO EM 100% ALGODAO, COM ESTAMPA	KIT	136,9000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	PAGAO COM 3 PECAS, LISO NA COR BRANCA OU BEGE, TAMANHO RN, TECIDO 100% ALGODAO, CONTENDO 01 CALCA C	UN	27,4900	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BOLSA GESTANTE: CONFECCIONADA EM VINIL EMBORRACHADO, COM ALCAS DE MAO E TRAVESSA, FECHAMENTO DOS BO	UN	59,9000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TROCADOR PARA RECEM-NASCIDO, CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC (BRANCO), COM ENCHIMENTO EM ESPUMA CO	UN	14,5000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FRALDA COM TECIDO DUPLO, NA COR BRANCA, TAMANHO APROXIMADO 60X60 CM, TECIDO 100% ALGODAO	UN	7,9000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CUEIRO FLANELADO, ESTAMPADO, TAMANHO APROXIMADO 50X80CM, TECIDO 100% ALGODAO	UN	16,1100	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TOALHA COM CAPUZ, LISA COM DESENHO EM SILK NO CAPUZ, COR LISA BRANCA OU BEGE, TAMANHO APROXIMADO 65	UN	26,8300	-
Sem negociação.					

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 111/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO AS MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Expedição: 19/06/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	COBERTOR INFANTIL, LISO NA COR BRANCA OU BEGE, TAMANHO APROXIMADO 70X90CM, TECIDO 100% ALGODAO	UN	83,9000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	MACACAO INFANTIL COM MANGA LONGA E PUNHO, SEM PE, EM MALHA DE ALGODAO 100%, LISO NA COR BRANCA OU B	UN	25,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MEIA LISA NA COR BRANCA OU BEGE, TAMANHO RN, COMPOSICAO MINIMA 63% ALGODAO, 26% POLIAMIDA E 11% OUT	UN	5,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MIJAO SEM PE (CALCA) EM MALHA ALGODAO 100%, 110 GRAMAS, TAMANHO P-M-G, LISO NA COR BRANCA OU BEGE,	UN	10,9000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	BODIES COM MANGA LONGA, LISO NA COR BEGE OU BRANCO, COM ESTAMPA EM SILK NA FRENTE, TECIDO 100% ALGO	UN	22,9000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	KIT SAIDA MATERNIDADE, LISO NA COR BRANCA OU BEGE, TAMANHO RN, TECIDO EM 100% ALGODAO, COM ESTAMPA	KIT	136,9000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	PAGAO COM 3 PECAS, LISO NA COR BRANCA OU BEGE, TAMANHO RN, TECIDO 100% ALGODAO, CONTENDO 01 CALCA C	UN	27,4900	-

Sem negociação.

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	Habilitado
COMERCIAL SOETHE LTDA	Habilitado
SCHNEIDER E CHENET LTDA	Habilitado
VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES	Habilitado
ÉLO TEXTIL LTDA - EPP	Habilitado
ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	BOLSA GESTANTE: CONFECCIONADA EM VINIL EMBORRACHADO, COM ALCAS DE MAO E TRAVESSA, FECHAMENTO DOS BO	UN	59,9000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	COMERCIAL SOETHE LTDA		41,2900	-
	2	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		41,3000	0,02
	3	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME		55,0000	33,20
	4	DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA		59,9000	45,07

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 111/2018 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO AS MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Expedição: 19/06/2018
Homologação:
Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	TROCADOR PARA RECEM-NASCIDO, CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC (BRANCO), COM ENCHIMENTO EM ESPUMA CO	UN	14,5000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		9,0000	-
	2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		9,1000	1,11
	3	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		12,9000	43,33
	4	COMERCIAL SOETHE LTDA		13,7700	53,00
	5	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME		14,0000	55,56
	6	DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA		14,1000	56,67
	7	SCHNEIDER E CHENET LTDA		14,5000	61,11

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	FRALDA COM TECIDO DUPLO, NA COR BRANCA, TAMANHO APROXIMADO 60X60 CM, TECIDO 100% ALGODAO	UN	7,9000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		1,7700	-
	2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		1,7800	0,56
	3	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP		1,8000	1,69
	4	SCHNEIDER E CHENET LTDA		3,2000	80,79
	5	DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA		5,2000	193,79
	6	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		5,4400	207,34
	7	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME		7,0000	295,48
	8	COMERCIAL SOETHE LTDA		7,1700	305,08

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	CUEIRO FLANELADO, ESTAMPADO, TAMANHO APROXIMADO 50X80CM, TECIDO 100% ALGODAO	UN	16,1100	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		3,6400	-
	2	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP		6,7900	86,54
	3	SCHNEIDER E CHENET LTDA		7,0000	92,31
	4	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		11,1000	204,95
	5	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		12,9000	254,40
	6	DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA		13,0000	257,14
	7	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME		15,0000	312,09
	8	COMERCIAL SOETHE LTDA		15,7700	333,24

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	TOALHA COM CAPUZ, LISA COM DESENHO EM SILK NO CAPUZ, COR LISA BRANCA OU BEGE, TAMANHO APROXIMADO 65	UN	26,8300	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		10,7000	-
	2	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		10,8000	0,93
	3	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP		10,9000	1,87
	4	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		18,5000	72,90
	5	DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA		21,5000	100,93
	6	SCHNEIDER E CHENET LTDA		21,9000	104,67
	7	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME		25,0000	133,64

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 111/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO AS MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Expedição: 19/06/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	COBERTOR INFANTIL, LISO NA COR BRANCA OU BEGE, TAMANHO APROXIMADO 70X90CM, TECIDO 100% ALGODAO	UN	83,9000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		9,9800	-
	2	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP		9,9900	0,10
	3	SCHNEIDER E CHENET LTDA		18,9000	89,38
	4	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		33,2900	233,57
	5	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		49,8000	399,00
	6	DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA		67,0000	571,34
	7	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME		75,0000	651,50

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	MACACAO INFANTIL COM MANGA LONGA E PUNHO, SEM PE, EM MALHA DE ALGODAO 100%, LISO NA COR BRANCA OU B	UN	25,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP		6,0000	-
	2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		11,8200	97,00
	3	SCHNEIDER E CHENET LTDA		12,0000	100,00
	4	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		12,5000	108,33
	5	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		17,2500	187,50
	6	DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA		20,0000	233,33
	7	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME		24,0000	300,00

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	8	MEIA LISA NA COR BRANCA OU BEGE, TAMANHO RN, COMPOSICAO MINIMA 63% ALGODAO, 26% POLIAMIDA E 11% OUT	UN	5,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	SCHNEIDER E CHENET LTDA		1,3600	-
	2	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		1,3700	0,74
	3	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP		1,6000	17,65
	4	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		3,5400	160,29
	5	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		3,9000	186,76
	6	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME		4,5000	230,88
	7	DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA		4,9000	260,29

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	9	MIJAO SEM PE (CALÇA) EM MALHA ALGODAO 100%, 110 GRAMAS, TAMANHO P-M-G, LISO NA COR BRANCA OU BEGE,	UN	10,9000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		3,1500	-
	2	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		3,1900	1,27
	3	SCHNEIDER E CHENET LTDA		5,0000	58,73
	4	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP		6,0000	90,48
	5	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		7,5200	138,73
	6	DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA		8,5000	169,84
	7	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME		10,5000	233,33

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	10	BODIES COM MANGA LONGA, LISO NA COR BEGE OU BRANCO, COM ESTAMPA EM SILK NA FRENTE, TECIDO 100% ALGO	UN	22,9000	-
Classificação				Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 111/2018 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO AS MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Expedição: 19/06/2018	Homologação:	Situação: Aberta

1	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES	5,2400	-
2	SCHNEIDER E CHENET LTDA	5,2500	0,19
3	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP	6,0000	14,50
4	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,6200	45,42
5	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME	13,7200	161,83
6	DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA	18,3000	249,24
7	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	21,0000	300,76

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	11	KIT SAIDA MATERNIDADE, LISO NA COR BRANCA OU BEGE, TAMANHO RN, TECIDO EM 100% ALGODAO, COM ESTAMPA	KIT	136,9000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		45,0000	-
	2	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP		57,9000	28,67
	3	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		64,6200	43,60
	4	SCHNEIDER E CHENET LTDA		79,0000	75,56
	5	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		79,9000	77,56
	6	DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA		109,0000	142,22
	7	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME		130,0000	188,89

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	12	PAGAO COM 3 PECAS, LISO NA COR BRANCA OU BEGE, TAMANHO RN, TECIDO 100% ALGODAO, CONTENDO 01 CALÇA C	UN	27,4900	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		7,2900	-
	2	SCHNEIDER E CHENET LTDA		11,0000	50,89
	3	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES		16,7000	129,08
	4	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP		18,0000	146,91
	5	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME		18,8600	158,71
	6	DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA		22,0000	201,78
	7	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME		26,0000	256,65

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	TROCADOR PARA RECEM-NASCIDO, CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC (BRANCO), COM ENCHIMENTO EM ESPUMA CO	UN	100,0000	9,0000	900,0000
Total do Fornecedor						900,0000

Fornecedor: COMERCIAL SOETHE LTDA						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	BOLSA GESTANTE: CONFECCIONADA EM VINIL EMBORRACHADO, COM ALCAS DE MAO E TRAVESSA, FECHAMENTO DOS BO	UN	100,0000	41,2900	4.129,0000
Total do Fornecedor						4.129,0000

Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	4	CUEIRO FLANELADO, ESTAMPADO, TAMANHO APROXIMADO 50X80CM, TECIDO 100% ALGODAO	UN	200,0000	3,6400	728,0000



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 111/2018 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO AS MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Expedição: 19/06/2018	Homologação:	Situação: Aberta

1	9	MIJAO SEM PE (CALÇA) EM MALHA ALGODAO 100%, 110 GRAMAS, TAMANHO P-M-G, LISO NA COR BRANCA OU BEGE,	UN	200,0000	3,1500	630,0000
1	12	PAGAO COM 3 PECAS, LISO NA COR BRANCA OU BEGE, TAMANHO RN, TECIDO 100% ALGODAO, CONTENDO 01 CALÇA C	UN	100,0000	7,2900	729,0000
Total do Fornecedor						2.087,0000

Fornecedor: ÉLO TEXTIL LTDA - EPP						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	7	MACACAO INFANTIL COM MANGA LONGA E PUNHO, SEM PE, EM MALHA DE ALGODAO 100%, LISO NA COR BRANCA OU B	UN	200,0000	6,0000	1.200,0000
Total do Fornecedor						1.200,0000

Fornecedor: SCHNEIDER E CHENET LTDA						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	8	MEIA LISA NA COR BRANCA OU BEGE, TAMANHO RN, COMPOSICAO MINIMA 63% ALGODAO, 26% POLIAMIDA E 11% OUT	UN	200,0000	1,3600	272,0000
Total do Fornecedor						272,0000

Fornecedor: VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	3	FRALDA COM TECIDO DUPL0, NA COR BRANCA, TAMANHO APROXIMADO 60X60 CM, TECIDO 100% ALGODAO	UN	300,0000	1,7700	531,0000
1	5	TOALHA COM CAPUZ, LISA COM DESENHO EM SILK NO CAPUZ, COR LISA BRANCA OU BEGE, TAMANHO APROXIMADO 65	UN	100,0000	10,7000	1.070,0000
1	6	COBERTOR INFANTIL, LISO NA COR BRANCA OU BEGE, TAMANHO APROXIMADO 70X90CM, TECIDO 100% ALGODAO	UN	100,0000	9,9800	998,0000
1	10	BODIES COM MANGA LONGA, LISO NA COR BEGE OU BRANCO, COM ESTAMPA EM SILK NA FRENTE, TECIDO 100% ALGO	UN	200,0000	5,2400	1.048,0000
1	11	KIT SAIDA MATERNIDADE, LISO NA COR BRANCA OU BEGE, TAMANHO RN, TECIDO EM 100% ALGODAO, COM ESTAMPA	KIT	100,0000	45,0000	4.500,0000
Total do Fornecedor						8.147,0000

Total Geral	16.735,0000
--------------------	--------------------



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

DATA: 19/06/18

ABERTURA: 04/07/18

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO AS MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Na sessão pública realizada no dia 04 de julho de 2018 o representante da empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI manifestou intenção de recurso, sendo aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso. Decorrido o prazo estabelecido, a empresa não apresentou as razões recursais. Considerando que a mesma não atendeu o estabelecido no edital, no item VI, subitem 6.3 e item VII, subitem 7.10, a proposta da empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI foi desclassificada.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	COMERCIAL SOETHE LTDA	41,29	4.129,00
02	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME	9,00	900,00
03	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES	1,77	531,00
04	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	3,64	728,00
05	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES	10,70	1.070,00
06	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES	9,98	998,00
07	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP	6,00	1.200,00
08	SCHNEIDER E CHENET LTDA	1,36	272,00
09	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	3,15	630,00
10	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES	5,24	1.048,00
11	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES	45,00	4.500,00
12	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,29	729,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME	27.743.380/0001-00	900,00
COMERCIAL SOETHE LTDA	21.264.454/0001-40	4.129,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.087,00
ÉLO TEXTIL LTDA - EPP	28.844.636/0001-39	1.200,00
SCHNEIDER E CHENET LTDA	30.014.566/0001-33	272,00
VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES	07.294.295/0001-03	8.147,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 16.735,00 (dezesesseis mil setecentos e trinta e cinco reais).

F *9* *97*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 12 de julho de 2018.

Fernando
Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Ademir Antonio Aziliero
Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio

Gezica Bertoldi
Gezica Bertoldi
Equipe de Apoio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

DATA: 19/06/18

ABERTURA: 04/07/18

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO AS MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 77/2018, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	COMERCIAL SOETHE LTDA	41,29	4.129,00
02	ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME	9,00	900,00
03	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES	1,77	531,00
04	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	3,64	728,00
05	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES	10,70	1.070,00
06	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES	9,98	998,00
07	ÉLO TEXTIL LTDA - EPP	6,00	1.200,00
08	SCHNEIDER E CHENET LTDA	1,36	272,00
09	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	3,15	630,00
10	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES	5,24	1.048,00
11	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES	45,00	4.500,00
12	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,29	729,00

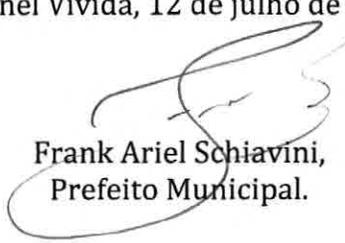
Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME	27.743.380/0001-00	900,00
COMERCIAL SOETHE LTDA	21.264.454/0001-40	4.129,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.087,00
ÉLO TEXTIL LTDA - EPP	28.844.636/0001-39	1.200,00
SCHNEIDER E CHENET LTDA	30.014.566/0001-33	272,00
VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES	07.294.295/0001-03	8.147,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 16.735,00 (dezesseis mil setecentos e trinta e cinco reais).

Coronel Vivida, 12 de julho de 2018.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 055/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação do horário de funcionamento de farmácias e drogas de Município e insulfu de plantio no sistema de rodízio. ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei usando de suas atribuições legais, e...

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o horário de funcionamento de farmácias e drogas no Município de Clevelândia, o qual será a seguinte: de 07:00h às 19:00h e sábados das 07:00h às 16:00h, atendendo as exigências de Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - É obrigatório às farmácias e drogas realizarem plantio pelo sistema de rodízio para atendimento ininterrupto à Comunidade.

Parágrafo Único: A escala de plantio será executada através de sorteio anual, em reunião da maioria dos proprietários das farmácias e drogas existentes no município, devendo ocorrer no mês de dezembro de cada ano.

Art. 3º - O sistema de rodízio será semanal, no qual a farmácia ou drogaria entrará de plantio de segunda à sexta, das 19:00h às 07:00h e sábados das 16:00h até no próximo segundo às 07:00h.

Art. 4º - O não cumprimento dos horários estipulados nos Artigos 1º e 3º deste, implicará na aplicação de multa de 1.000 (hum mil) UFV's e a reincidência acarretará multa em dobro.

Parágrafo primeiro: A fiscalização do plantio será feita pelo Setor de Fiscalização do Município de Clevelândia, bem como pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual será responsável pelas licenças às farmácias e drogas de plantio, para o atendimento aos pacientes que passarem pelo Pronto Atendimento Municipal, após às 19:00h.

Parágrafo segundo: O montante arrecadado com multas será destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º - Em caso de abertura de nova farmácia ou drogaria, a inclusão na escala de plantio, será efetivada no sorteio do ano seguinte à sua abertura.

Art. 6º - Nos dias e horários previstos para os plantios obrigatórios, as farmácias e drogas que estiverem fechadas, sem obrigadas e atuar na jornada acordada do estabelecimento ou vitrine, em local visível ao público, placar indicando a forma correta a ser utilizada para o atendimento que estiver de plantio.

Art. 7º - Os estabelecimentos referidos neste Decreto, ficam obrigados a manter durante o horário normal de funcionamento e plantio, pessoas habilitadas e responsáveis para atender o público conforme normas e regulamentações do Conselho de Farmácia.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JULHO DE 2018.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 10171, DE 21/06/2017, PROVIDENTE DO PRECATORIO Nº. 04917 DE 20/06/2017, CONFORME ALÍQUOTA MENCIONADA - PARTER: Município de Clevelândia e Home Data Iguaçu & Cia. Ltda-ME. OBJETO: Contratação de serviços especializados. VALOR ADICIONAL: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme a necessidade do paciente. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 27/06/2017 A 28/06/2018. FÓRUM: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 10/07/2018. Clevelândia, 11 de julho de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 079 /2018

DATA: 13.07.2018

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Agilberto Lucindo Perin, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX c X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe em seu art. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conforme art. 24, § 1º;

Considerando o Código Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, no art. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;

Considerando o Código Penal Brasileiro, que tipifica, no art. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;

Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto no art. 174 do Código Tributário Nacional;

Considerando que a prescrição extingue o crédito tributário, conforme art. 320, inciso V, do Código Tributário Municipal;

Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa formulado através do protocolo 000.010-47, pela empresa Polo Sul Material Para Construção Ltda., CNPJ nº 02.650.276/001-40, representada pela senhora Marilé de Fátima Machado Biezis, e o parecer jurídico 006/2018 emitido pelo procurador do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa do contribuinte Polo Sul Material Para Construção Ltda., CNPJ nº 02.650.276/001-40, referente contribuição de melhorias.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) de julho de 2018.

Registre-se e Publique-se:

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 520/2018. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de enfermagem para a secretaria municipal de saúde. Prazo: 12 meses, de 07 de julho de 2018 a 06 de julho de 2019. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. DETENTORAS:

Table with columns: REGISTRO Nº, DETENTORAS, CNPJ nº, VALOR ESTIMADO. Rows include AMARILDO BASEGIO & CIA LTDA - EPP, DAGEBI - DAGEBIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E DTA EPP, DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, DHOSEMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, RS - MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

Coronel Vivida, 06 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 712/2018. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de enfermagem para a secretaria municipal de saúde em Coronel Vivida. Prazo: 12 meses, de 26.06.2018 a 25.06.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. DETENTORAS:

Table with columns: REGISTRO Nº, DETENTORAS, CNPJ nº, VALOR ESTIMADO. Rows include ELIETROMQUINAS ARTESC LTDA ME, ELIAS RAFAEL PRITZEN - ME, BROWNEIDER E CHONES LTDA.

Coronel Vivida, 25 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1012018 - Pregão Presencial nº 722/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida, detentora: LEOGECIA BAGBETA CAMARGO DOS SANTOS, CNPJ nº 34.284.889/0001-30. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de instalação, manutenção, higienização e troca de equipamentos de ar condicionado. Valor total estimado R\$ 34.420,00. Prazo: 12 meses, 13/07/2018 a 12/07/2019. Coronel Vivida, 12 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO Nº 1242018 - Pregão Eletrônico nº 74/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SUDALTO SUDOSISTE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 77.812.188/0001-05. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de quatro veículos de passeio novo, sendo três para atender o Centro Municipal de Saúde Dra. Celdiane De Carl. Casa de Saúde e Posto de Saúde Jardim Maria de Lú. Locação de Emenda Parlamentar 3702010 a um para a Secretaria Municipal de Saúde para Transporte de equipes da secretaria de Emenda Parlamentar 610074. Valor total R\$ 173.200,00. Prazo: 05 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Coronel Vivida, 12 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO Nº 1252018 - Concorrência Pública nº 02/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LARIN RIBEIRO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 08.718.582/0001-72. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras para pavimentação pública em estrada rural no interior do município de Coronel Vivida, no trecho entre a comunidade da Rio Quilato e Posto de Saúde Santa Cecília, com um total de 38.840,00 m², conforme planilha, projetos e memoriais em anexo. Valor total R\$ 1.129.452,92. Prazo de execução: 18 meses, de ordem. Prazo de vigência: 24 meses. Coronel Vivida, 12 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 122/2018 - Dispensa de Licitação nº 05/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VICENTE HAMULAK CAMINHÕES - EPP, CNPJ 07.680.313/0001-87. Objeto: permuta de 01 (um) Caminhão Mercedes Benz J L 1113 com furção, ano 1976, com FURGÃO e chassi 3440331229739, na cor amarela de placa BXE-4625, renavam 276801997 - patrimônio 02.252; e 01 (uma) Carreta Semi-Reboque Randon SR CC, placa FER-2894, cor preta, ano 2011, sem pneu, sem arco e sem lona, chassi 9ADK1355BBM338808 - patrimônio 02.253; de propriedade do Município de Coronel Vivida, por 01 (uma) Carreta Semi-Reboque/França SR/TWRUSINAS, PRANCHA 02 eixos, ano e modelo 2015, cor branca, chassi 9A9S2PM00FCFJ2032, placa QIJ-0893, renavam 1116054776, comprimento de 8,7 metros e largura de 3 metros, com rampa hidráulica; de propriedade da Empresa Vicente Hamulak Caminhões - EPP. Coronel Vivida, 09 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

DATA: 19/06/18 ABERTURA: 04/07/18

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO AS MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E PORTALCIMENTO DE VINCULOS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diomsa.com.br>, na edição de 16 de julho de 2018 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

DATA: 14/06/18 ABERTURA: 28/06/18

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA OFICINA DE MÚSICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 DO CEDCA - SCFV, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE O E 18 ANOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diomsa.com.br>, na edição de 16 de julho de 2018 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa abaixo, torna público que irá requerer do Instituto Ambiental do Paraná, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para o empreendimento a seguir especificado: Empresa: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRADIÇÃO, CNPJ 05.528.196/0010-04, IE 90.427.747-98. Atividade de Comércio Atacadista de Calçados para Correção do Solo. Endereço: Rodovia PRT 280 Km 177,5, S/N. Interior do Município de Clevelândia, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 502/2018. Forma: Presencial. Data de Licitação: 30 de julho de 2018, às 14:00 (quatorze) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS. Valor máximo estimado anual da licitação: R\$ 71.117,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzhin.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 512/2018. Forma: Presencial. Data de Licitação: 31 de julho de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. Valor Máximo Estimado de Contratação: R\$ 891.871,85. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzhin.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 522/2018. Forma: Presencial. Data de Licitação: 30 de julho de 2018, às 08:00 (oito) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA EVENTOS MUNICIPAIS. Valor Máximo Estimado de Contratação: R\$ 38.700,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzhin.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 532/2018. Forma: Presencial. Data de Licitação: 31 de julho de 2018, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBRITRAGEM ESPORTIVA. Valor Máximo Estimado de Contratação: R\$ 27.876,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzhin.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº.004 - 2018

O município de Mangueirinha torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 01 de agosto do ano de 2018, na Praça Francisco Assis Reis nº 1060 em Mangueirinha, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade de unidade de medida, Prazo de execução (dias). Row: Rua Duque de Caxias, Complexo Esportivo, 3053,41 m², 120.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@mangueirinha.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46-3243-1122.

Mangueirinha, 13 de julho de 2018.

Téia Eliana Dutra Vilela

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 132018 - PROCESSO Nº 2662018. Em conformidade com o resultado da classificação, apresentada pelo Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 302/2018 de 02 de Abril de 2018, e estando o procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal 8.886/93, especialmente com seu artigo 43, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 28 de agosto de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ADJUDICO E HOMOLOGO E Edital epígrafe, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de material de higiene pessoal e pilhas que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, as empresas: Eletromquínas Aseo Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/ME nº 02.995.568/0001-15, inscrição estadual nº 90179063-96, com o valor total de R\$ 11.030,00 (onze mil e trezentos e cinquenta e seis reais); Selnli & Souza Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.831.608/0001-47, inscrição estadual nº 90404828-93, com o valor total de R\$ 1.467,00 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais); HC Suprimentos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.524/0001-47, inscrição estadual nº 25703971-3, com o valor total de R\$ 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze reais); J. Francisca & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/ME nº 10.442.792/0001-08, inscrição estadual nº 90459947-54, com o valor total de R\$ 219,50 (duzentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos); Schneider e Charvet Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.014.568/0001-33, com o valor total de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos); Farmácia São Francisco de Maripólis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 77.494.961/0001-24, inscrição estadual nº 31700146-08, com o valor total de R\$ 945,30 (novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Maripólis, 13 de julho de 2018. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 142018. PROCESSO Nº 2732018. Em conformidade com o resultado da classificação, apresentada pelo Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 302/2018 de 02 de Abril de 2018, e estando o procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal 8.886/93, especialmente com seu artigo 43, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 28 de agosto de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ADJUDICO E HOMOLOGO E Edital epígrafe, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, h, armário, encadernadoras e frigidificadores, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, as empresas: Eletromquínas Aseo Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/ME nº 02.995.568/0001-15, inscrição estadual nº 90179063-96, com o valor total de R\$ 9.557,81 (nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos); HC Suprimentos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.524/0001-47, inscrição estadual nº 25703971-3, com o valor total de R\$ 1.950,00 (mil e novecentos e cinquenta e quatro reais); Schneider e Charvet Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.014.568/0001-33, com o valor total de R\$ 824,02 (oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); Farmácia São Francisco de Maripólis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 77.494.961/0001-24, inscrição estadual nº 31700146-08, com o valor total de R\$ 824,02 (oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Maripólis, 13 de julho de 2018. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Segunda-Feira, 16 de Julho de 2018

Ano VII - Edição Nº 1649

Página Nº 063

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA

CONTRATO Nº 122/2018 - Dispensa de Licitação nº 05/2018

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: VICENTE HAMULAK CAMINHÕES - EPP, CNPJ 07.680.313/0001-87. Objeto: permuta de 01 (um) Caminhão Mercedes Benz / L 1113 com furgão, ano 1976, com FURGÃO e chassi 34403312297379, na cor amarela de placa BXE-4625, renavam 276801997 - patrimônio 02.252; e 01(uma) Carreta Semi-Reboque Randon SR CC, placa FER-2994, cor preta, ano 2011, sem pneus, sem arco e sem lona, chassi 9ADK1353BBM338808 - patrimônio 02.253; de propriedade do Município de Coronel Vívda, por 01(uma) Carreta Semi-Reboque/Prancha SR/TWRUSINAS, PRANCHA 02 eixos, ano e modelo 2015, cor branca, chassi 9A9S2PM00FCFJ2032, placa QIJ-0893, renavam 1116054776, comprimento de 8,7 metros e largura de 3 metros, com rampa hidráulica; de propriedade da Empresa Vicente Hamulak Caminhões - EPP. Coronel Vívda, 09 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod273971

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vívda, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PAB	13.07.2018	148.861,00
MS/FNS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13.07.2018	52.728,00
MS/FNS	CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	13.07.2018	7.500,00
MS/FNS	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	13.07.2018	3.000,00
MDS/FNAS	COMPONENTE-PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE-PAEFI	12.07.2018	15.162,08

Coronel Vívda, 13 de julho de 2018
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod273980

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

DATA: 14/06/18 ABERTURA: 28/06/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA OFICINA DE MÚSICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 DO CEDCA - SCFV, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE O E 18 ANOS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 75/2018, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	370,00	4.440,00
02	ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA-ME	474,00	2.844,00
03	SCHNEIDER E CHENET LTDA	1.032,50	4.130,00
04	JHONAS DA SILVA E CIA LTDA-ME	6,96	63,40
05	JHONAS DA SILVA E CIA LTDA-ME	13,40	214,40
06	ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA-ME	19,80	396,00
07	JHONAS DA SILVA E CIA LTDA-ME	36,75	441,00
08	JHONAS DA SILVA E CIA LTDA-ME	17,68	353,60
09	JHONAS DA SILVA E CIA LTDA-ME	53,78	537,80
10	ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA-ME	14,88	293,60
11	JHONAS DA SILVA E CIA LTDA-ME	15,90	254,40
12	JHONAS DA SILVA E CIA LTDA-ME	365,00	1.460,00
13	ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA-ME	123,90	743,40
14	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	1.779,00	1.779,00
15	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	2.986,00	5.972,00
16	JHONAS DA SILVA E CIA LTDA-ME	150,00	300,00
17	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	259,90	259,90
18	JHONAS DA SILVA E CIA LTDA-ME	132,80	1.593,60
19	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	2.892,00	2.892,00
20	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	269,00	1.614,00
21	JHONAS DA SILVA E CIA LTDA-ME	79,50	397,50
22	JHONAS DA SILVA E CIA LTDA-ME	946,50	1.893,00
23	JHONAS DA SILVA E CIA LTDA-ME	59,40	59,40
24	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	548,00	548,00
25	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	3.899,00	3.899,00
26	ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA-ME	2.794,00	2.794,00
27	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	2.189,00	4.378,00
28	SCHNEIDER E CHENET LTDA	45,40	1.362,00
29	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	498,00	996,00
30	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	2.100,00	4.200,00
31	SCHNEIDER E CHENET LTDA	54,30	1.367,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	05.401.628/0001-23	13.304,00
FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-76	17.875,90
JHONAS DA SILVA E CIA LTDA-ME	09.468.615/0001-11	7.588,10
ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA-ME	75.796.965/0001-08	7.071,00
SCHNEIDER E CHENET LTDA	30.014.686/0001-33	6.849,50

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 52.488,50 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Coronel Vívda, 12 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod274000

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 59/2018

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de enfermagem para a secretaria municipal de saúde. Prazo: 12 meses, de 07.06.2018 a 06.06.2019. Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
79/2018	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA-EPP	82.291.311/0001-11	203.248,15
80/2018	DAMEDI-DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	95.368.320/0001-05	107.798,32
81/2018	DENTAL SHOW-COMÉRCIO DE PRODUTOS ADONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELL-EPP	11.778.334/0001-78	117.899,85
82/2018	DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELL-ME	22.666.060/0001-81	97.381,40
83/2018	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA-EPP	00.064.780/0001-33	114.538,00

Coronel Vívda, 06 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod274008

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 71/2018

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para compor kits de bebês, através do programa nascer em Coronel Vívda. Prazo: 12 meses, de 26.06.2018 a 25.06.2019. Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
92/2018	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	13.430,00
93/2018	ELIAS RAFAEL FRITZEN-ME	20.962.892/0001-19	13.350,00
94/2018	SCHNEIDER E CHENET LTDA	30.014.666/0001-33	20.370,00

Coronel Vívda, 25 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod274009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018 - Pregão Presencial nº 72/2018

Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS, CNPJ nº 24.264.895/0001-30. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de instalação, manutenção, higienização e instalação de aparelhos de ar condicionado. Valor total estimado R\$ 38.420,00. Prazo: 12 meses, 13.07.2018 a 12.07.2019. Coronel Vívda, 12 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod274015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

DATA: 19/06/18 ABERTURA: 04/07/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO AS MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 77/2018, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	COMERCIAL SOETHE LTDA	41,29	4.129,00
02	ANDRÉ ANTONIO SABINO-ME	9,00	900,00
03	VILMA ALVES DA SILVA-CONFECÇÕES	1,77	531,00
04	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	3,64	728,00
05	VILMA ALVES DA SILVA-CONFECÇÕES	10,70	1.070,00
06	VILMA ALVES DA SILVA-CONFECÇÕES	9,88	988,00
07	ÉLO TEXTIL LTDA-EPP	6,00	1.200,00
08	SCHNEIDER E CHENET LTDA	1,36	272,00
09	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	3,15	630,00
10	VILMA ALVES DA SILVA-CONFECÇÕES	5,24	1.048,00
11	VILMA ALVES DA SILVA-CONFECÇÕES	45,00	4.500,00
12	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,29	729,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério de Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

94626777

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Segunda-Feira, 16 de Julho de 2018

Ano VII – Edição Nº 1649

Página 9 / 065

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ANDRÉ ANTONIO SABINO-ME	27.743.380/0001-00	900,00
COMERCIAL SOETHE LTDA	21.284.454/0001-40	4.129,00
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.087,00
ÉLO TEXTIL LTDA-EPP	28.844.636/0001-39	1.200,00
SCHNEIDER E CHENET LTDA	30.014.566/0001-33	272,00
VILMA ALVES DA SILVA-CONFECÇÕES	07.294.295/0001-03	8.147,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 16.735,00 (dezesesseis mil setecentos e trinta e cinco reais). Coronel Vivida, 12 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod274019

CONTRATO Nº 124/2018 – Pregão Eletrônico nº 74/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 77.812.188/0001-05. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de quatro veículos de passeio novos, sendo três para atender o Centro Municipal de Saúde Dra. Caldisse De Carli, Casa da Saúde e Posto de Saúde Jardim Maria da Luz, decorrente de Emenda Parlamentar 37020010 e um para a Secretaria Municipal da Saúde para Transporte de equipes decorrente de Emenda Parlamentar 81001476. Valor total R\$ 173.500,00. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Coronel Vivida, 12 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod274023

CONTRATO Nº 125/2018 – Concorrência Pública nº 02/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LARIN RIBEIRO & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 08.719.582/0001-72. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras para pavimentação poliédrica em estradas rurais no interior do município de coronel vivida, no trecho entre a comunidade de Rio Quieto e Santo Antonio do Salto Grande, em um total de 39.840,00 m², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Valor total R\$ 1.120.482,92. Prazo de execução: 18 meses, da ordem, Prazo de vigência: 24 meses. Coronel Vivida, 12 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod274024

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

94626777